



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.346 DE 25 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CAMISETAS AO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA –, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº 041/2006 PROC. 1455/2006

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar camisetas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD – promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo junto aos alunos das 4ªs séries da rede municipal, particular e estadual de ensino do município de Porto Feliz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - Educação
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0015 – ENSINO FUNDAMENTAL
2014 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E

CULTURA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE MAIO DE 2006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 25 DE MAIO DE 2006.

PAULO MOREAU
DIRETOR